



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 05
Resp: 2

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, determina que a Administração Pública em geral, deverá obedecer a certos princípios, que nada mais são do que postulados da ordem jurídica, verdadeiros fundamentos das decisões administrativas e ditam os contornos de atuação do administrador público, quando detentor de qualquer cargo, emprego ou função pública.

Dada a importância do dispositivo legal deveremos observar um dos princípios vislumbrados no presente artigo, a saber, a publicidade, como condição essencial de eficácia dos atos administrativos e com o objetivo de se dar a maior transparência possível na realização das atividades legislativas.

A publicidade legal ou oficial tem por objetivo dar transparência material e formal aos atos oficiais emitidos pela Administração Pública. A publicidade legal é obrigatória, padecendo de validade os atos oficiais não publicados. A publicidade institucional tem por objetivo a prestação de contas do planejamento e das ações tomadas pela Administração Pública. Referem-se à divulgação de campanhas, programas e notícias sobre as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. A publicidade institucional deve respeitar o interesse público, tendo apenas caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Pelo exposto, solicito que se proceda a contratação de empresas do ramo de divulgação para realizar a publicidade institucional da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, já que a difusão das informações referentes à Publicidade Legal está a cargo da Secretaria de Estado de Governo, órgão que regulamenta as publicações na Imprensa Oficial de Minas Gerais, que divulga extratos de contratos, licitações, e demais atos de expediente do Poder Legislativo.

Dentre as modalidades de divulgação existentes optamos pela propaganda volante e transmissão ao vivo das reuniões, com o escopo de informar a sociedade carmense dos atos e decisões emanadas do Poder Legislativo Municipal. Salientamos que a transmissão ao vivo das reuniões, foi regulamentada pela Resolução Legislativa nº 88, de 22 de janeiro de 2021, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal. Este procedimento licitatório é uma



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

repetição do Pregão Presencial nº 01/2021, para os itens que não tiveram acordo ou itens frustrados, aqueles os que não tiveram nenhum Licitante interessado em contratar com a Câmara Municipal.

Para se instruir o processo licitatório sugerimos o seguimento objeto: contratação de empresa especializada em comunicação para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal em caráter informativo educacional e de orientação social.

Carmo do Paranaíba, 27 de maio de 2021.

Luís Ricardo de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enivaldo Pereira da Silva
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba